

Publ. em 12/12/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

Rua XV de Novembro, 135 - Centro Fone / Fax: (042) 3460-1155

CNPJ: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000

TEIXEIRA SOARES PARANÁ

LEI N.º 1.634

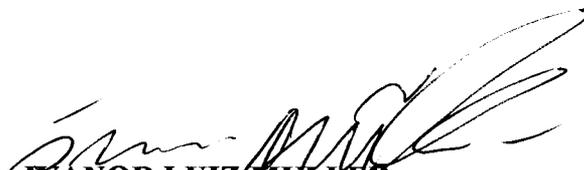
Súmula: Cria e denomina o “CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Lea Leal” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica criado e denominado o “CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Lea Leal” localizado na Localidade de Ribeirão de Cima, Município de Teixeira Soares, na área de educação infantil.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2013.


IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal